



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.963/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O  
CENTROLUZ ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o  
CENTROLUZ ESPORTE CLUBE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que  
o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como  
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEAO BOELSUMS  
Procurador Municipal





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal



Dr. EVANDO JOSÉ DE MORAES  
Secretário Municipal de Administração